

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0009390-91.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Obrigações

Requerente: A M Empreendimentos Imobiliarios e Administração de Bens

Próprios Cidade Aracy Ltda e outro

Juiz de Direito: Dr. Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

Ante a informação e pedido apresentados pela exequente (fls. 74/76), julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Fixo os honorários à advogada da executada (fls. 40), no valor correspondente a 100% da tabela DPE/OAB. Expeçase certidão oportunamente.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

P.I.C.

São Carlos, 05/09/2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA